

LEI MUNICIPAL Nº 2.013/2026

EMENTA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.830/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arenápolis - MT, faz saber que a Câmara Municipal de Arenápolis - MT sancionou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado na tabela constante do art. 1º, da Lei Municipal nº 1830, de 06 de dezembro de 2024, a coluna do número de vagas existentes para os cargos abaixo descritos, passando a ter a seguinte redação:

“(…)

Art. 1º - (...)

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO
ODONTÓLOGO	02	R\$ 8.322,90

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT, A 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT